

A

**PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A, a/c: Sr.(a) Pregoeiro(a) e Comissão de licitação**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2022 - SIGED 2348/2021-48**

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para Solução de Colaboração e Produtividade baseada no Office 365 da Microsoft na forma de assinatura, com recursos para desempenhar trabalho remoto seguro, incluindo o fornecimento de Unidades de Serviço Técnico para serviços relacionados às licenças, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste Instrumento convocatório.

**A INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, sediada Av. Piracema, 1.341, Galpões 3 e 4, parte – CEP: 06460-030 – Bairro: Tamboré – Barueri – SP, CNPJ: 06.241.557/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**Questão 01)**

Considerando que, o objeto da presente licitação, tratam-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto o nosso entendimento?

**Questão 02)**

Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

**Questão 03)**

Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, a mesma visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que o mesmo solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos



que esta estimada instituição, caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

**Questão 04)**

Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

**Questão 05)**

O Objeto do presente processo prevê que a contratação ocorrerá sob demanda ao longo da vigência contratual, neste caso é nosso entendimento que caso ocorra por parte da Microsoft um aumento em sua lista de preços alterando de assim os preços praticado em mercado, será permitido a licitante vencedora solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores previstos no contrato. Nosso entendimento está correto?

**Questão 06)**

Considerando que o item 14 do presente Edital (a saber Contratação de Serviço, especificado em UST Unidade de Serviço Técnico em 1000 mil unidades) representa apenas uma pequena parcela do objeto do certame, bem como afim de manter a competitividade e garantindo assim a melhor condição financeira e técnica para o órgão, entendemos que tal item é passível de subcontratação para o fornecimento de mão de obra afim de executar os serviços descritos no item 2.17.2 da Minuta do Contrato, não eximindo a total responsabilidade da Licitante vencedora em relação a qualidade da execução dos serviços bem como dos seus devidos SLAs e garantias, de modo que, para atestar a qualificação técnica de tal subcontratada, as competências exigidas no item 1.10.4 até 1.10.4.11 deverão ser apresentadas por tal empresa, permanecendo a exigência do item 1.10.1, 1.10.2 e 1.10.3 para a Licitante vencedora do certame. Está correto o nosso entendimento?

**Questão 07)**

É nosso entendimento que as licenças referentes aos itens de 1 a 13, deverão ser disponibilizadas no portal do Fabricante em até 25 dias após pedido formalizado pela Prodam, ou seja após assinatura do instrumento contratual por ambas as partes, seguido do empenho, caso este último faça parte do processo. Está correto nosso entendimento?

BARUERI/SP, 19 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

## ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

1. Considerando que, o objeto da presente licitação, tratam-se de produtos Microsoft, no que diz respeito a reduções ou acréscimos dos itens, deverá ser seguida a política de Comercialização da Fabricante. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Sim. Conforme 11.2.1 do Termo de Referência e Acordo Corporativo 08/2020.

2. Parte dos produtos que serão ofertados neste certame ou mesmo sua totalidade, faz parte do portfólio de produtos Microsoft. Este fabricante, com a finalidade de dar transparência a seu processo de descontos, exige de seu ecossistema, que dê a ciência ao cliente final, principalmente aos órgãos da administração pública, de que, caso seja concedido algum desconto em seu preço de lista, esse desconto deverá ser integralmente repassado ao cliente final. Assim, em prol da transparência e do fornecimento do melhor preço em benefício da administração pública, esta empresa solicita a ciência deste órgão quanto ao acima mencionado, ressaltando ainda que, a Microsoft poderá exigir assinatura em documento específico.

**RESPOSTA:** Sim. No momento oportuno cumprimos com os requisitos do fabricante.

3. Conforme Políticas de comercialização do Fabricante no que tange operações com órgãos da Administração Pública, a mesma visa dar transparência as regras de disponibilização dos produtos adquiridos, sobretudo a respeito dos Direitos e Restrições de Uso Adicionais da Microsoft. Desta forma, é possível que para o processo em referência, seja necessário no momento da colocação do pedido junto ao fabricante, que o mesmo solicite o de acordo deste respeitoso órgão, ressaltando que não haverá necessidade de assinatura, apenas que o órgão tem ciência deste fato. Entendemos que esta estimada instituição, caso venha a ser solicitado o acima descrito estará de acordo. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

4. Tendo em vista que a Contratada no que tange ao cumprimento do contrato terá acesso somente as informações profissionais, tais como nome, cargo, telefones comerciais e e-mails de funcionários e uma vez que a LGPD se refere aos dados pessoais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no edital. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O entendimento está correto.

5. O Objeto do presente processo prevê que a contratação ocorrerá sob demanda ao longo da vigência contratual, neste caso é nosso entendimento que caso ocorra por parte da Microsoft um aumento em sua lista de preços alterando de assim os preços praticados em mercado, será permitido a licitante vencedora solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores previstos no contrato. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Está incorreto. O reajuste dar-se-á conforme o item 15.1 do Termo de Referência.

6. Considerando que o item 14 do presente Edital (a saber Contratação de Serviço, especificado em UST Unidade de Serviço Técnico em 1000 mil unidades) representa apenas uma pequena parcela do objeto do certame, bem como afim de manter a competitividade e garantindo assim a melhor condição financeira e técnica para o órgão, entendemos que tal item é passível de subcontratação para o fornecimento de mão de obra afim de executar os serviços descritos no item 2.17.2 da Minuta do Contrato, não eximindo a total responsabilidade da Licitante vencedora em relação a qualidade da execução dos serviços bem como dos seus devidos SLAs e garantias, de modo que, para atestar a qualificação técnica de tal subcontratada, as competências exigidas no item 1.10.4 até 1.10.4.11 deverão ser apresentadas por tal empresa, permanecendo a exigência do item 1.10.1, 1.10.2 e 1.10.3 para a Licitante vencedora do certame. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está incorreto. É vedada a subcontratação para o Edital em questão.

7. É nosso entendimento que as licenças referentes aos itens de 1 a 13, deverão ser disponibilizadas no portal do Fabricante em até 25 dias após pedido formalizado pela Prodam, ou seja após assinatura do instrumento contratual por ambas as partes, seguido do empenho, caso este último faça parte do processo. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Por tratar-se de serviço habilitado na nuvem da Microsoft, entende-se que o prazo de entrega é de máximo 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Execução de Serviço – AES, conforme Errata 01 publicada no endereço: <https://www.prodam.am.gov.br/licitacoes/pregoes/>

**THALES GOMES WANDERLEY**  
Pregoeiro

